



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - TELEFONIA MOVEEL

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001.2021 - PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 005.2021 - EMPRESA SUPERCONT GUANAMBI - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA





## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, tendo iniciada às 08h, na sala do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Guanambi, reuniu o pregoeiro, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, e os membros da comissão de equipe de apoio, constituída pela Portaria nº 002/2021, a saber: Magno de Almeida Lisboa e Elcimar Figueredo Silva, para realizar a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal–SMP), com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 50 (cinquenta) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato, pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações–ANATEL, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Presente também a Sr<sup>a</sup>. Joseane Ramos Touças, RG 36498312-7, CPF 411.820.728-10, representante da empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro informou que foi publicado o aviso e, na íntegra, o Edital e seus anexos no endereço eletrônico da Câmara <http://www.procedebahia.com.br/ba/camaraguanambi> ou pelo site <http://www.guanambi.ba.leg.br/>, acessando no link **Utilidades, Diário Oficial**, onde se encontra publicado na internet e no mural do átrio deste Poder Legislativo, **promovendo assim uma ampla divulgação**, necessária para que o público em geral tivesse conhecimento. O pregoeiro privilegiando o princípio da competitividade, aguardou 15min (quinze minutos) na tentativa que comparecesse demais concorrentes, porém sem êxito. Após análise dos documentos, e estando os mesmos em conformidade ao solicitado no edital de Licitação, a empresa foi credenciada. Tendo recebido da empresa os envelopes “A-Proposta de Preços” e “B-Habilitação” deu-se início a fase seguinte com a abertura do Envelope A - Proposta de Preços. Aberta o envelope “A”, verificou que a empresa apresentou a proposta de preço no valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais), constatado a regularidade da proposta deu-se início a fase de negociação direta com a representante da empresa, quando a mesma alegou não haver possibilidade de reduzir o valor, estando no limite mínimo. Sendo a proposta final, da empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, inferior ao valor de referência, conforme Item “1.4” do Edital, R\$ 48.418,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais) o Pregoeiro e a comissão acataram a proposta e deram por encerrada a fase de lances verbais. Ato contínuo abriu a palavra a quem tivesse interesse de pronunciar sobre o ato realizado. Não havendo manifestação o Pregoeiro procedeu a abertura do “Envelope B”, contendo a documentação de habilitação da empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, após a apreciação do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio constatou-se que os documentos estavam em conformidade com as exigências do Edital, sendo julgada vencedora do certame a empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Aberta a palavra aos presentes, estes nada expuseram para que viesse a registrar em ata. Consultado à representante da empresa licitante sobre o interesse em interpor recursos, esta renunciou a esse direito. Em seguida, o pregoeiro informou que a Ata e demais documentos serão encaminhados à assessoria jurídico para emissão do parecer e, sendo



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

favorável, em seguida serem encaminhados à autoridade superior para posterior homologação. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09h49m. Eu, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, pregoeiro, lavrei o presente registro que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo pregoeiro, membro da equipe de apoio e representante da empresa licitante.

**Magno de Almeida Lisboa**  
Membro da equipe de apoio

**Elcimar Figueredo Silva**  
Membro da equipe de apoio

**Joaquim Manoel C. de Azevedo**  
Pregoeiro

**Joseane Ramos Touças**  
Telefônica Brasil S/A  
CNPJ. 02.558.157/0001-62



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 001/2021**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 001/2021** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda**, CNPJ nº 03.289.734/0001-20, com sede na rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 453, 1º andar, bloco “A”, bairro Sandoval Moraes, na cidade de Guanambi-Ba, neste ato representada pelo sócio Gilberto Pereira Nogueira, brasileiro, portador do documentos de identidade nº 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA nº 016895/O-7, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, referente aos serviços de Assessoria técnico contábil especializada tendo em vista a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara municipal de Guanambi perante o TCM-BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil.

**2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera Prazo da Vigência do contrato nº 001/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

**2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





**Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO N° 001/2021  
Inexigibilidade Licitação n° 001/2021**

**Contratada:** Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda. CNPJ n° 03.289.734/0001-20; **Contrato** 001/2021. **Inexigibilidade de Licitação** n° 001/2021. **Objeto:** serviços de Assessoria técnico contábil especializada tendo em vista a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara municipal de Guanambi perante o TCM-BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2021.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL





## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 005/2021**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 005/2021** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Supercont Guanambi – Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a Supercont Guanambi – Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, CNPJ 10.420.767/0001-23, estabelecida Rua Tamandaré, n° 1340-A, bairro Araújo, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio **Sebastião de Oliveira Gomes, contabilista inscrito no CRC/BA 25.622/0-9**, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 005/2021**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021, referente a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e auditoria do TCM-BA.

#### **2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera Prazo da Vigência do contrato n° 005/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

**2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

#### **3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.





**Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO N.º 005/2021  
Inexigibilidade Licitação n.º 002/2021**

**Contratada:** SUPERCONT GUANAMBI – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 10.420.767/0001-23; **Contrato** 005/2021. **Inexigibilidade de Licitação** n.º 002/2021. **Objeto:** contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e auditoria do TCM-BA. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2021.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06EB-605D-1B58-A653-F986> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06EB-605D-1B58-A653-F986



### Hash do Documento

999f6bb3d04efbd68f997ee8d2bd534a0ee9c3f00f0482114b5ad5e05dda49b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2021 17:33 UTC-03:00